

1. LAVRATURA

TN/CSB/0359/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 26/12/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Barro

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0191/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0045/2013

CONSTATAÇÃO - C2

- a) A escada de acesso ao quadro de comando do poço PT-03 não está fixada;
- b) O poço PT-06 apresenta cerca de proteção danificada e o PT-17 ausência de portão de acesso;
- c) Ausência de placa indicativa de que a área pertence à CAGECE nos poços PT-02, PT-04, PT-05, PT-06, PT-07, PT-08, PT-09, PT-10, PT-11, PT-12, PT-14 e PT17 (Anexo A, item 1.1 - II - 1);
- d) As adutoras dos poços PT-09, PT-11 e PT-14 apresentam vazamento;
- e) Caixa de inspeção com tampa danificada no interior da ETA;
- g) O reservatório RAP-02 não está identificado e o RAP-03 está com pintura deteriorada;
- i) As caixas de proteção dos reservatórios RAP-01, RAP-02 e RAP-03 estão sem tampa ou grade de proteção;
- k) O registro do reservatório REL-01 apresenta vazamento;
- l) A rede coletora de esgoto não possui cadastro técnico;
- m) O SES possui ligações indevidas de água pluviais;
- n) A EEE-01 não está identificada;
- o) Não existem manuais de operação e manutenção da ETE;
- p) O operador não está com o cartão de vacinação atualizado;
- q) A tubulação de entrada do esgoto bruto na ETE está desconectada do poço de chegada;
- r) Há presença de erosão nos taludes da lagoa facultativa, próximo ao poço de saída da lagoa de maturação 2 e no centro da guia das lagoas.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias